



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Nos concursos para habitação económica, só são aceites certificados de rendimento emitidos pelas empresas

Não são raras as situações em que os candidatos perderam a oportunidade de se candidatarem a habitação económica, devido à falta de entrega de todos os documentos necessários. É de salientar que, segundo as informações de candidatos, os mesmos não passaram no processo de apreciação devido à falta de apenas um certificado de rendimento, e acabaram por ter de esperar pela abertura de um novo concurso. Este tipo de situação causa desamparo. O novo concurso de habitação económica, de que muitos estão à espera há já muito tempo, foi aberto há dias, com um prazo de apresentação de candidatura de 4 meses, o que é suficiente. Para evitar a situação acima referida, espero que as autoridades possam chamar a atenção dos interessados, alertando-os para se prepararem antecipadamente, bem como prestar uma adequada assistência.

O certificado de rendimento é um dos documentos mais importantes para a candidatura a habitação económica. Nessas candidaturas, tanto nas anteriores como na presente, exige-se a apresentação do certificado de rendimento, e o não cumprimento dessa exigência conduzirá directamente à reprovação na fase de apreciação de candidaturas. O certificado de rendimento necessário para a presente candidatura, quer para o trabalhador efectivo quer para o trabalhador desligado do



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

serviço, isto é, o certificado de rendimento unicamente reconhecido, é o certificado de rendimento emitido pela empresa, não podendo ser substituído por outros documentos comprovativos de rendimento, tais como recibos de vencimento, registos de transacção bancária, etc.

Sabe-se que o certificado de rendimento de uma empresa não é emitido, a todo o tempo, mediante solicitação do trabalhador, isto porque, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei das relações de trabalho, no decurso da relação de trabalho, o trabalhador tem o direito de solicitar ao empregador a emissão de um certificado donde constem os dados previstos no n.º 1 do artigo 13.º (incluindo o certificado de rendimento) e, nos termos do artigo 78.º, aquando da cessação da relação de trabalho, o trabalhador tem o direito de solicitar ao empregador a emissão de um certificado de trabalho donde constem os factos relativos ao exercício de funções, e do certificado devem constar: “data do início e do fim da prestação de trabalho; natureza do trabalho ou cargo desempenhado; outros dados relativos ao exercício de funções solicitados pelo trabalhador”; etc. Por outras palavras, o certificado de rendimento só é emitido por iniciativa do trabalhador durante o exercício de funções ou quando este se desliga do serviço, sendo o empregador obrigado a fazê-lo. Em relação aos trabalhadores que concluíram o tratamento das formalidades da desligação do serviço, nos termos da lei, os empregadores já não têm o dever de emitir o certificado em falta, o que faz com que os trabalhadores que se desligaram do serviço não consigam obter o seu certificado de rendimento, perdendo assim a oportunidade de se candidatarem à habitação económica da altura.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

O surgimento dessa situação que causa desamparo deve-se ao seguinte: por um lado, ao facto de não serem muitas as situações em que é necessário utilizar o certificado de rendimento e, assim sendo, os trabalhadores facilmente ignoram a importância do referido certificado, bem como a algumas leis e regulamentos relacionados com esta matéria; e, por outro, ao facto da existência de insuficiências na divulgação das leis e regulamentos laborais, ou das suas próprias disposições poderem ser ainda aperfeiçoadas. Espero que as autoridades competentes lhes prestem o apoio adequado e que ponderem reforçar a divulgação e o estudo para o aperfeiçoamento das respectivas disposições legais, a fim de proteger efectivamente os direitos dos trabalhadores; apelem aos empregadores para a implementação de medidas amigáveis, para ajudar na medida do possível os candidatos, e apelem a todos os interessados que pretendam participar na candidatura para que procedam, o mais rápido possível, à preparação do certificado de rendimento, no sentido de evitar a ocorrência da situação acima referida.

Com vista a ajudar os interessados em candidatar-se a uma habitação económica a concretizarem o seu sonho de ter uma casa, interpelo sobre o seguinte:

1. Devido à falta de cooperação por parte do empregador, os candidatos, especialmente os que se desligaram do serviço, não conseguem obter os seus certificados de rendimento. Assim sendo, de que medidas dispõem as autoridades para os apoiar? Vão ponderar sobre a possibilidade de admitir outros documentos comprovativos de rendimentos?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

2. Tendo em conta que o certificado de rendimento é facilmente ignorado e tem um grande impacto sobre outros direitos e interesses dos trabalhadores, as autoridades, para além de reforçar as medidas de divulgação, devem pensar em introduzir melhorias ao nível da legislação e das políticas, tais como, por exemplo, exigir ao empregador que tome a iniciativa de emitir o certificado de rendimento quando o trabalhador se desliga do serviço, a fim de facilitar a obtenção de documentos por parte do trabalhador, diminuindo assim o seu impacto no gozo de outras regalias, direitos e interesses. Vão fazê-lo?

16 de Julho de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Sun lok